



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2139 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 31 de julho de 2023.

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE – RN**  
**EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA**

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 260/2023 a 266/2023

---

## **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SRP
- Aviso de Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SRP
- Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SRP
- Extrato do Resumo da Ata de Registro de Preços Nº 053/2023



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2139 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 31 de julho de 2023.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 260, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 01 de agosto de 2023 à 30 de agosto de 2023:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Francisco Canindé da Silva	664.579.044-91	Tratorista
Raimundo Nonato da Silva	916.562.144-15	Tratorista

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 261, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **LEONICE MARIA SANTOS QUEIROZ**, portadora do CPF: 104.230.984-11, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 262, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **ANA CRISTINA FLORÊNCIO**, portadora do CPF: 101.475.664-28, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, durante o período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 263, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre cessão de servidor e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a servidora pública efetiva **GILDEVÂNIA LEITE DOS SANTOS MARINHO**, inscrita no CPF sob o nº 079.272.634-04, matrícula nº 121017-3, CEDIDA à Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), com ônus para o cedente, pelo prazo de 03 (três) anos a contar da data de 31 de julho de 2023, podendo a qualquer momento a servidora ser requisitada para o órgão de origem.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 264, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Chefe de Unidade de Medicamentos e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a senhora, **ERBÊNIA MARIA DIÓGENES BESSA**, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Unidade de Medicamentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2139 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 31 de julho de 2023.

## PORTARIA Nº 265, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Designação de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 217/2023, de 01 de junho de 2023, que designa interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, a Sr. **ALZIRA ROCHA DO CARMO**.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 266, DE 31 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a revogação de Portaria de Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 131/2023, de 01 de março de 2023, que concede Gratificação por Produtividade a Chefe de Unidade de Medicamentos, a Sra. **ERBÊNIA MARIA DIÓGENES BESSA**.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante **SERTÃO OESTE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.727.502/0001-94, por ter sido vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais),

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2023

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP

Aviso de Adjudicação Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP, para a formação do Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito GLP destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, no tocante ao desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo I deste Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a participante **SERTÃO OESTE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.727.502/0001-94, por ter sido vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudico a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002.

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2023.

**SUÉLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP, para a formação do Sistema de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito GLP destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, no tocante ao desenvolvimento de suas atividades técnicas e administrativas a serem executadas neste Município, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência que constitui o Anexo I deste Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a participante **SERTÃO OESTE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 44.727.502/0001-94, por ter sido vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 - **MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Taboleiro Grande/RN, 31 de julho de 2023.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## EXTRATO DO RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**ADJUDICATÁRIA:** SERTÃO OESTE GAS LTDA

**OBJETO:** Constitui o objeto desta Ata o Registro dos Preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SRP para a formação do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o § 4º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, visando disponibilizar para as Secretarias deste Município, preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (vasilhame de 13 KG), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Saneamento e Assistência Social e Habitação, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I deste Edital.

**FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:** O presente instrumento correrá por conta dos recursos oriundos do Tesouro Federal, Estadual e Municipal, FPM, ICMS e Receitas Tributárias do Municipal.

**FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, existente no Orçamento vigente.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil e duzentos e oitenta reais).

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2023.

**ASSINANTES:** MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉLIO MARQUES DE QUEIROZ – SÓCIO DA ADJUDICATÁRIA

Fim do Diário Oficial - Edição Nº. 2139 de 31 de julho com 2 pag.